



Município de Sorocaba



14 de janeiro de 2026



Ano: 34 / Número: 3.873

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMOB

Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 3552205.404.00000665/2026-17

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: Walk Comércio de Motos Ltda

OBJETO: Ceder instrutor teórico/prático de pilotagem para desenvolvimento do curso para campanha "Motociclista Seguro – Escola do motociclista".

Sorocaba, 14 de janeiro 2026.

Carlos Eduardo Paschoini

SEMOB – Secretaria de Mobilidade

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14353/1999

MATRÍCULA 16493

INTERESSADO: CLORIS TEREZINHA DOS SANTOS

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

Sorocaba, 12/01/2026

COMUNICADO – PJ/SAAE:

MATRÍCULA: 60582

ANTÔNIA MENDES RODRIGUES

RUA VICTORIO ESCABIA - 281 - Q.75 L.20 - PQ VITORIA REGIA SOROCABA SP 18078-468

Comunicamos que o cadastro da Unidade Usuária correspondente a matrícula e endereço acima citados, será objeto de atualização, passando a figurar na qualidade de usuária e responsável a Sra. Antônia Mendes Ribeiro, a partir de 17/11/2014 em diante..

Solicitamos a manifestação da responsável, impugnando a alteração mencionada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com a análise e alteração cadastral, tendo em vista débitos de consumo em aberto.

A manifestação deverá ser efetuada através do seguinte canal de atendimento: SAAE Sorocaba, Atendimento Administrativo (Pátio Cianê Shopping- Avenida Dr afonso Vergueiro,823), segunda a sexta-feira, das 08 às 16h, localizada no Piso L1, Bloco B acompanhada dos documentos que entender necessários, para serem juntados nos autos do processo administrativo, no prazo de 15 dias, ao contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

Rosangela Aparecida de Moura

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon

CIARC

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 02/2026

Contrato 18/2025

Pregão Eletrônico 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do prédio da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: AG7 Construtora Ltda

Valor Total do Aditivo : R\$ 117.683,94 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Francine Casare- Seção de Licitação e Compras

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros titulares do Comitê de Investimentos da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, CONVOCADOS para a reunião ordinária do referido Comitê, em consonância com o calendário anual publicado por meio da Resolução FUNSERV nº 13/2025, a realizar-se em 22/01/2026 (quinta-feira), às 8h30, on line, via plataforma Google Meet.

Nesta oportunidade, serão tratadas as seguintes pautas:

1. Avaliação dos resultados das aplicações - Ref.: Dezembro/2025;
2. Elaboração do Parecer do Comitê de Investimentos – Ref.: Dezembro/2025;
3. Nova Resolução 5.272/2025;
4. Desempenhamento Passivo: Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL FUND OF FUNDS GÊNESIS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES - CNPJ: 32.665.845/0001-92;
5. Despesas em Saúde - Ref.: Dezembro/2025;
5. Assuntos gerais.

Sem mais,

Sorocaba/SP, 14 de janeiro de 2026.

Cilsa Regina Guedes Silva

Gestora dos Recursos do RPPS

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2023/0031.678-8

Organização da Sociedade Civil: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

CNPJ: 09.515.344/0001-08

Objeto O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Colaboração destinada à execução, elaboração, coordenação e gestão dos Campeonatos Municipais de Futebol (Varzeano) em todas as suas categorias, divisões e classes.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Vigência: Fica o Termo de Colaboração, renovado por 12 meses, a partir de 14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 14 de janeiro de 2026.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

SECULT

Secretaria da Cultura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 03/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, por meio da Comissão de Seleção para atuar no Chamamento Público destinado a Habilitação para organizar, promover e realizar o evento Festa Junina Beneficente de Sorocaba 2026, SEM REPASSE DE RECEITA PÚBLICA, torna público aos interessados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, que após análise da única proposta apresentada, declara como adjudicado e homologado o objeto deste edital de chamamento a Associação das Entidades participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba – AFEJUBES, conforme os documentos disponíveis em: <https://cultura.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais/>

Sorocaba, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

SEI 3552205.404.00070894/2025-17

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio com a finalidade de promover a capacitação de funcionários e voluntários da comunidade para a implantação, manutenção e uso terapêutico de hortas medicinais em Unidades Básicas de Saúde (UBS's), bem como a promoção de palestras, visando o fortalecimento da atenção básica, a valorização dos saberes tradicionais e a promoção da saúde integral com base em práticas sustentáveis e participativas

Vigência: 14/01/2026 a 13/04/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00011714/2025-58

KIYOSHI SATO 33491987830

Tabacaria

Rua Luiz Volpi Florio, 156 - Jardim Santa Marina, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19353 de 20/01/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4833

Termo de desinterdição de produto nº 4017

Desinterdição de Produto(s)

2-Processo nº. 3552205.404.00072514/2025-71

60.190.872 CAROLINA BAUMGARTNER CUSTODIO

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Newton Prado, 449, Sala 307 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21853 de 03/06/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4895

Termo de desinterdição de produto nº 4074

Desinterdição de Produto(s)

3-Processo nº. 3552205.404.00175774/2025-06

NICI INFECTOLOGIA S/S LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Mário Campolim, 427 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21987 de 18/11/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3999

Termo de desinterdição de produto nº 4019

Desinterdição de Produto(s)

4-Processo nº. 3552205.404.00155681/2025-57

FABÍOLA DE FÁTIMA CARDOSO LTDA

Atividade odontológica

Avenida de São Francisco, 307 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19367 de 12/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4822

Termo de desinterdição de produto nº 4009

Desinterdição de Produto(s)

5-Processo nº. 3552205.404.00169822/2025-19

SAÚDE ODONTO LTDA

Atividade odontológica

Rua Monsenhor João Soares, 136 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21986 de 08/11/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4838

Termo de desinterdição de produto nº 4008

Desinterdição de Produto(s)

6-Processo nº. 3552205.404.00001236/2026-59

Hélio Faria Nunes

Tabacaria

Rua João Borges Ribeiro, 268 - Jardim Guaíba, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 22872 de 05/01/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5206

Termo de Interdição de Produto nº 4992

Interdição de Produto (s)

7-Processo nº. 3552205.404.00002027/2024-61

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Osório, 608 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12260

Recurso INDEFERIDO

8-Processo nº. 3552205.404.00082171/2025-53

DELMO SAKABE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Antônio Guitti, 284 - Jardim Eltonville, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

DEFERIDO

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

9-Processo nº. 3552205.404.00078370/2025-67

CAROLINA MODENA BASSI FIGUINHA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Salvador Corrêa, 71, 7º andar - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

DEFERIDO

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

10-Processo nº. 3552205.404.00172952/2025-39

MGX PRODUTOS ÓPTICOS LTDA

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Coronel Benedito Pires, 162 - Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas

DEFERIDO

11-Processo nº. 3552205.404.00052218/2025-54

NQT HOSPITALAR LTDA

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Rua Anuar Dequech, 272, Galpão 07, Mezanino 01 - Iporanga, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 08/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000267-1-9

Em 13/01/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026****ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA – BIÊNIO 2026/2027**

Nos termos da Lei Municipal nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, alterada pelas Leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013 e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, e considerando que o Regimento Interno do COMDEMA foi aprovado pelo Decreto nº 22.243, de 13 de abril de 2016, ficam CHAMADOS os estabelecimentos de ensino superior e médio, organizações não governamentais ambientalistas, associações civis com previsão estatutária na área de meio ambiente, conselhos de classe, associações profissionais e sindicatos, para que, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital, indiquem representantes com vistas à habilitação no processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para a composição do COMDEMA, referente ao biênio 2026/2027.

Para fins de habilitação no processo eleitoral, as entidades da sociedade civil interessadas deverão realizar cadastramento presencial junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, situada à Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, no horário das 9h00 às 16h00, ocasião em que deverão apresentar a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

1. DO CADASTRAMENTO E DA HABILITAÇÃO

I – Estabelecimentos de Ensino Médio (02 vagas) e Ensino Superior (02 vagas)

- a) Comprovante de desenvolvimento de atividades na área de meio ambiente (exigível apenas para estabelecimentos de Ensino Médio);
- b) Comprovante da existência de cursos na área ambiental reconhecidos pelo MEC (exigível apenas para estabelecimentos de Ensino Superior);
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.

II – Organizações Não Governamentais – ONGs Ambientais (02 vagas)

- a) Ata de constituição da entidade;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Estatuto social registrado, com comprovação mínima de 02 (dois) anos de existência;
- d) Plano de ação ou comprovação da realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Comprovação de sede no Município de Sorocaba.

III – Associações Civis com previsão estatutária na área de meio ambiente (01 vaga)

- a) Ata de constituição da entidade;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Estatuto social registrado, com comprovação mínima de 02 (dois) anos de existência;
- d) Plano de ação ou comprovação da realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Comprovação de sede no Município de Sorocaba.

IV – Conselhos de Classe e Associações Profissionais (03 vagas)

- a) Atos constitutivos da entidade;
- b) Plano de ação ou comprovação da realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.

V – Sindicatos (02 vagas)

- a) Atos constitutivos da entidade;
- b) Plano de ação ou comprovação da realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.

2. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida, os dados completos de seus representantes titular e suplente, contendo, obrigatoriamente:

- Nome completo;
- Cargo ou função exercida na entidade;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Telefone para contato (WhatsApp).

Os representantes que tenham integrado a composição do COMDEMA no biênio 2024/2025 poderão ser reeleitos para mais um mandato consecutivo, desde que não tenham exercido mandato no biênio imediatamente anterior (2022/2023), em observância ao limite de recondução consecutiva previsto na legislação e no regimento interno do Conselho.

3. DA ANÁLISE E DA HABILITAÇÃO

No dia 11 de fevereiro de 2026, a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil procederá à análise da documentação apresentada pelas entidades devidamente cadastradas, deliberando quanto à habilitação ou inabilitação no processo eleitoral.

A relação das entidades habilitadas e inabilitadas será divulgada no Jornal do Município de Sorocaba e no site oficial: <https://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/category/comdema/>, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Serão consideradas habilitadas as entidades que atenderem integralmente aos requisitos aqui previstos.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá a interposição de recurso administrativo contra o resultado da habilitação no dia 19 de fevereiro de 2026, das 9h00 às 16h00, presencialmente na SEMA ou por meio do e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br, aos cuidados da Coordenadoria Administrativa.

Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Eleição no dia 20 de fevereiro de 2026. O resultado dos recursos e a relação final das entidades habilitadas serão divulgados a partir de 23 de fevereiro de 2026, no Jornal do Município de Sorocaba e no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/category/comdema/>.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

havendo número de entidades habilitadas superior ao número de vagas disponíveis em determinado segmento, será realizada reunião específica para eleição dos representantes titular e suplente.

A reunião ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2026, às 14h30, na sala de reuniões da SEMA, situada à Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

O processo de votação será regido pelas regras previstas no Anexo II deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, pelo telefone (15) 3219-2280 ou pelo e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br, junto à Coordenadoria Administrativa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição, observada a legislação vigente. Sorocaba, 13 de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente BIÊNIO 2026/2027

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade:

CNPJ:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome completo:

Cargo/Função:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. SEGMENTO AO QUAL A ENTIDADE SE ENQUADRA (assinalar apenas uma opção)

 Estabelecimento de Ensino Médio Estabelecimento de Ensino Superior Organização Não Governamental Ambientalista – ONG Associação Civil com previsão estatutária na área do meio ambiente Conselho de Classe ou Associação Profissional Sindicato

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (assinalar conforme o segmento)

4.1. Estabelecimentos de Ensino Superior:

 Comprovação da existência de cursos na área ambiental reconhecidos pelo MEC Comprovante de inscrição no CNPJ Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)

4.2. Organizações Não Governamentais Ambientais – ONGs:

 Ata de constituição da entidade Estatuto social registrado, com comprovação mínima de 2 (dois) anos de existência Comprovante de inscrição no CNPJ Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)

4.3. Associações Civis com previsão estatutária na área do meio ambiente:

 Ata de constituição da entidade Estatuto social registrado, com comprovação mínima de 2 (dois) anos de existência Comprovante de inscrição no CNPJ Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)

4.4. Conselhos de Classe e Associações Profissionais:

 Atos constitutivos ou documentos equivalentes ()

Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental

 Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)

4.5. Sindicato:

 Atos constitutivos ou documentos equivalentes ()

Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental

 Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)**4.6. REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES**

A entidade acima identificada requer sua habilitação no processo de chamamento público para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2026/2027, indicando desde já seus representantes, nos termos do Edital:

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo:

Cargo/Função na entidade:

E-mail:

Telefone para contato:

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo:

Cargo/Função na entidade:

E-mail:

Telefone para contato:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a entidade acima identificada atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA,, biênio 2026/2027, comprometendo-se a manter atualizados os dados ora informados.
Sorocaba, _____ de _____ de 2026.

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**

Assinatura do Representante Legal

Nome legível:

6. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documentação conferida em: // _____

Servidor responsável:

Matrícula:

Parecer: () HABILITADA () INABILITADA

Observações:

ANEXO II – PROCESSO ELEITORAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Anexo estabelece as normas do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil para o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente- COMDEMA, – 2026/2027.

1.2. A eleição ocorrerá apenas se houver número de candidatas superior ao número de vagas.

1.3. O processo será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 31/2025.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL

2.1. Poderão votar:

I – entidades (do poder público da sociedade civil) integrantes do último biênio ;

II – entidades candidatas habilitadas.

2.2. Cada entidade terá direito a 01 voto.

2.3. O representante deverá apresentar documento oficial com foto.

3. DA HABILITAÇÃO PARA SER VOTADA

Somente poderá concorrer a entidade que:

a) esteja regularmente constituída;

b) apresente a documentação obrigatória.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. Após o prazo de inscrições, será publicada lista preliminar de habilitadas.

4.2. O prazo para impugnações será de 1 (um) dia útil.

4.3. Após análise, será publicada a lista definitiva.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será presencial e secreta.

5.2. Cada representante votará em 1 entidade.

5.3. A votação será válida apenas no horário oficial.

5.4. A Comissão garantirá sigilo, lisura e publicidade dos atos.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração será pública e imediata.

6.2. Serão eleitas as entidades mais votadas.

6.3. Critérios de desempate:

I – sede em Sorocaba;

II – maior tempo de atuação na área ambiental;

III – antiguidade do CNPJ;

IV – sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos contra indeferimento, listas e resultado.

7.2. O prazo será de 2 dias úteis após a publicação.

7.3. A Comissão decidirá em até 2 dias úteis.

8. HOMOLOGAÇÃO E POSSE

8.1. Publicado o resultado final, será encaminhado para elaboração de decreto.

8.2. Publicado o Decreto de Nomeação, os eleitos serão convocados para posse.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão decididos pela Comissão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral

SEDU**Secretaria da Educação****PORTARIA Nº 01/2026 - SEDU/GS**

(Dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão de Seleção dos interessados no Custeio de Transporte de 2026).

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 22.664, de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º – Nomear para compor a Comissão de Seleção dos interessados no Custeio de Transporte de 2026, para alunos do ensino técnico de nível médio ou superior de graduação em outros municípios, os seguintes membros:

Adriana de Oliveira (SECID)

Alciléia Nunes Mendes de Godoy (SEDU)

Felipe Rubinato Seabra (SEDU)

José Aparecido Batista Junior (SECID)

Liani de Sousa Sai (SEDU)

Art. 2º – As atividades e responsabilidades da Comissão ora nomeada encerrar-se-ão no ato da publicação oficial da relação final de contemplados do Edital SEDU/GS nº 01/2026.

Art. 3º – Os trabalhos executados em decorrência desta Portaria serão considerados de relevante interesse público e por isso, não serão remunerados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO**TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.365-9/2022

OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

ENTIDADE: AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba

CNPJ: 00.499.300/0001-67

VALOR: R\$ 718.200,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2026.

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário da Educação

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1998 / 018.062-4	Leopoldo Luiz de Souza	Rafael Costa de Souza
2	2019 / 037.377-9	Angela Maria Fagundes de Oliveira	Angela Maria Fagundes de Oliveira
3	2021 / 022.532-2	Marcelo de Lima Campos	Marcelo de Lima Campos
4	2021 / 028.354-5	Alpha Candies Distribuidora Ltda	Alpha Candies Distribuidora Ltda

Sorocaba, 14/01/2026.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente a Dispensa Eletrônica nº. S82/2024 – CPL nº. 181/2024 – carta contrato 721/2024 destinado a SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA - SES resolve pela EXTINÇÃO CONSENSUAL da presente dispensa por razões de interesse público, devidamente comprovado nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: <https://abre.ai/kg0o> (LICITAÇÕES II). Sorocaba, 14 de janeiro de 2025 – Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2025**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2025 - CPL Nº. 381/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 28/01/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 28/01/2026 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) <https://bit.ly/3Nj2ZVI> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de janeiro de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025 – CPL 138/2025**Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 - CPL N.º 138/2025 - Contratação de empresa especializada para a revitalização do bolsão de ambulantes no bairro Júlio de Mesquita Filho. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 06/02/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 06/02/2026 às 09h30. Informações pelos sites: www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4pFLrJU> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de janeiro de 2026. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****CPL nº 344/2025 – INEX. nº 033/2025**João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário de Saúde, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 033/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Registro de preços de dispositivo para aplicação de medicamento subcutâneo (I-PORT ADVANCE) para atendimento de mandado judicial. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA (NOME FANTASIA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) – CNPJ: 01.645.409/0003-90. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DFTM Nº 01 DE 12 JANEIRO DE 2026.

DISCIPLINA A SUSPENSÃO DA IMPRESSÃO E ENTREGA DO CARNÊ ANUAL DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO A QUE SE REFERE A LEI 3444/90 E DA TAXA DE PUBLICIDADE A QUE SE REFERE A LEI 11.868/2019, COM DISPONIBILIZAÇÃO NOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, INSTRUI: CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e a disponibilização de sistemas informatizados de notificação e impressão do carnê; CONSIDERANDO o compromisso com o meio ambiente, economia de recursos, comodidade e eficiência administrativa;

Art. 1º - O lançamento anual da taxa de fiscalização de instalação e de funcionamento e da Taxa de Publicidade, previstos nas Leis 3444/90 e 11.868/2019 respectivamente, bem como o carnê de pagamento para o exercício de 2026, serão impressos e enviados via postal apenas aos contribuintes não obrigatoriamente inscritos no Domicílio Eletrônico.

Parágrafo Único: O contribuinte inscrito no Domicílio Eletrônico que não tiver recurso próprio para a impressão do lançamento e do carnê de pagamento poderá requerer em qualquer Casa do cidadão do Município.

Art. 2º - A notificação pessoal do lançamento será feita via sistema DEC (Domicílio Eletrônico do Cidadão), nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei 11.621/2017, contendo no mínimo as seguintes instruções:

- a) O endereço eletrônico para a impressão do lançamento individual e carnê de pagamento;
- b) A data de vencimento;
- c) O prazo para impugnação;
- d) A base legal para o lançamento;
- e) A informação de que o lançamento e o carnê poderão ser impressos na Casa do Cidadão.

Parágrafo único: A notificação a que se refere o caput servirá como ciência do lançamento, nos termos do artigo 7º do Decreto 23.992/2018.

Art. 3º - Além da notificação pessoal através do sistema DEC, também deverá ser publicado edital no Jornal do Município, com no mínimo os requisitos dos itens de "a" a "e" do artigo 2º desta instrução, e a informação do endereço eletrônico do DEC – Domicílio Eletrônico do Cidadão, onde tomará a ciência do lançamento.

Parágrafo único: As informações constantes neste artigo são as mínimas obrigatórias, podendo a administração tributária acrescentar outras que forem necessárias ao perfeito entendimento.

Art. 4º - A Administração Tributária poderá publicar e executar outros atos não previstos nesta instrução, que se mostrarem necessários ao aumento da eficiência do novo sistema de notificação e impressão do carnê, inclusive solicitar o apoio da Secretaria de Comunicação para a divulgação ao público Alvo.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de Janeiro de 2026.

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

SEJ

Secretaria Jurídica

PA SEI nº 3552205.404.00180022/2025-59

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 13.415, DE 9 DE JANEIRO DE 2 026

Onde se lê:

“LEI Nº 13.415, DE 9 DE JANEIRO DE 2 025.

(...)

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de janeiro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.”

Leia-se:

“LEI Nº 13.415, DE 9 DE JANEIRO DE 2 026.

(...)

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de janeiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.”

SEJ/PADM/DCDAO, 14/1/2026.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 130-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 31 de dezembro de 2027, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença Especial à funcionária FERNANDA RATOLLA ISOBE (matrícula 595306).

Palácio dos Tropeiros, 14 de janeiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PREGÃO 10/2025

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba - item 12.

Contrato n.º 4/2025

Contratada: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

Assinatura do contrato: 13/01/2025

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 23.000,00

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DEZEMBRO 2025

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ALEXANDRE LUIZ CORRÊA	378,25	972,80	139,06	-	1.490,11	282,36
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	290,90	315,64	177,55	-	784,09	-
ANTONIO CICERO DA SILVA	420,83	265,81	2,29	-	688,93	-
CAIO DE OLIVEIRA EGÉA SILVEIRA	329,78	712,89	190,65	-	1.233,32	-
CÍCERO JOÃO DA SILVA	358,21	892,20	346,47	152,10	1.748,98	-
CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS	434,38	515,03	200,55	343,75	1.493,71	-
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	253,74	165,77	-	17,45	436,96	-
FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	268,12	939,76	82,38	-	1.290,26	-
FAUSTO SALVADOR PERES	332,85	615,38	426,30	721,24	2.095,77	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	252,23	145,19	45,55	161,54	604,51	-
FERNANDA ALVES LISBOA DINI	322,17	304,12	247,64	-	873,93	-
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	315,31	1.235,14	12,23	-	1.562,68	-
HENRI JOSÉ ARIDA	250,06	-	-	-	250,06	-
IARA BERNARDI	437,91	666,05	70,93	-	1.174,89	-
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	409,69	-	-	337,00	746,69	688,24
IZÍDIO DE BRITO CORREIA	289,70	495,46	59,08	-	844,24	-
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	355,88	558,34	276,41	17,45	1.208,08	-
JUSSARA APARECIDA FERNANDES	359,51	677,79	80,59	222,60	1.340,49	-
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	333,09	705,75	89,55	20,78	1.149,17	-
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	272,95	185,68	79,94	-	538,57	-
RAUL MARCELO DE SOUZA	289,43	-	-	-	289,43	-
ROBERTO MACHADO DE FREITAS	293,56	366,93	-	-	660,49	-
RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	275,99	174,94	-	-	450,93	-
ROGÉRIO PEREIRA MARQUES	287,36	499,00	-	286,95	1.073,31	-
TATIANE COSTA DOS SANTOS	285,48	583,76	40,29	-	909,53	-
TOTAL	8.097,38	11.993,43	2.567,46	2.280,86	24.939,13	970,60



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO